

LEI Nº 1.669/2007

EMENTA: Institui o Dia Municipal do Peladeiro em nosso município e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 029/2007 – Legislativo.

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Peladeiro em nosso município, a ser comemorado no 1º sábado de Dezembro.

Art. 2º. Os peladeiros do município colaborarão efetivamente na organização desta singular comemoração.

Art. 3º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar despesas com o cumprimento da presente lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 2007

Dimas Pereira Dantas

- PRESIDENTE -

José Moura Filho

- 1º SECRETÁRIO -

Aguinaldo Xavier Alves da Rocha

- 2º SECRETÁRIO -